



**MUNICÍPIO DO ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ  
PODER LEGISLATIVA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. UNIDADE REQUISITANTE**

**1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.**

**2. O OBJETO A SER CONTRATADO**

**2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.****

**3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS**

O presente estudo tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para a realização dos Serviços de catalogação, organização e digitalização do acervo de documentos para atender as necessidades do Câmara Municipal de de Acará/PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

A Contratação do Objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de Procedimento Licitatório, na forma de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 004/2023, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, pelo critério de menor preço por item e observados os preceitos de Direito Público, bem como legislação consumerista e correlata ao objeto aqui discutido.

A aquisição dos serviços supracitados é imprescindível ao Câmara Municipal de de Acará/PA, para suprir às necessidades do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, haja vista que os serviços elencados no Termo de Referência - TR são necessários para um maior segurança deste Instituto. Respeitando ainda aos princípios fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao art. nº 37 da CF, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, faz-se necessário a realização de procedimento administrativo de licitação.

Cabe a Câmara Municipal de de Acará, a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

*Câmara Municipal de Acará - PA*

*Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria – 68.690-000 – Acará – PA. Fone (91) 3732-1672*



**MUNICÍPIO DO ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ  
PODER LEGISLATIVA**

**4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.**

4.1. O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O requisito básico para Contratação de empresa para realizar os serviços de catalogação, organização e digitalização do acervo de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de de Acará/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para a prestação do referido serviço.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento proporcionado pelo Instituto deve estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

**5.2.1. Sustentabilidade:**

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.



**MUNICÍPIO DO ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ  
PODER LEGISLATIVA**

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**5.2.2. Subcontratação**

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.2.3. Garantia da contratação**

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM**

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

**Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**



MUNICÍPIO DO ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ  
PODER LEGISLATIVA

**IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.**

7.2.A cotação foi realizada por **E-mail** do setor de compras **cmacara@hotmail.com**, diretamente com os fornecedores.

7.3.O objeto do presente estudo é a Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas ou originais independentes de marca e categoria, lavagem e higienização de veículos leves e pesados, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Acará/PA, **cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ADESIVO PARA RECADO COM 100FLS	UNID	150
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	40
3	CAIXA DE LAPIS CX COM 50 UNIDADES	UNID	50
4	CAIXA PARA ARQUIVO	UNID	750
5	CALCULADORA ELETRÔNICA 12DIGITOS	UNID	20
6	CANETA BIC AZUL CX C/50UNID	CX	75
7	CANETA BIC PRETA CX C/50UNID	CX	75
8	CANETA BIC VERMELHA CX C/ 50UNID	CX	75
9	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12UNID	CX	75
10	CADERNO PARA ANOTAÇÃO 80FLS	UNID	25
11	CAIXA CORRESPONDENCIA	UNID	50
12	CLIPS GRANDE 8/0	CX	80
13	CLIPS MÉDIO 4/0	CX	80
14	CLIPS PEQUENO 3/0	CX	80
15	GRAMPO TRILHO C/ 50UNID	CX	100
16	COLCHETE PARA ARQUIVO C/50UNID	CX	100
17	COLA BRANCA DE 1 LT	UNID	25
18	COLA BRANCA 90G	UNID	50



**MUNICÍPIO DO ACARÁ**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER LEGISLATIVA**

19	ENVELOPE GRANDE	UNID	1000
20	ENVELOPE MÉDIO	UNID	1000
21	ENVELOPE PEQUENO	UNID	1000
22	ESTILETE MÉDIO	UNID	100
23	ESTILETE GRANDE	UNID	100
24	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID	50
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNID	100
26	GRAMPEADOR 20FLS	UNID	50
27	GRAMPEADOR 100FLS	UNID	25
28	LIVRO ATA 50FLS	UNID	75
29	PAPEL OFÍCIO RESMA COM 500FLS	CX	50
30	PAPEL A4 RESMA COM 500FLS	CX	100
31	PAPEL VERGÊ 50FLS	PCT	50
32	PASTA "A"Z" GRANDE	UNID	200
33	PASTA "A"Z" MÉDIA	UNID	75
34	PASTA "A"Z" PEQUENA	UNID	75
35	PASTA "L" DE PLÁSTICO	UNID	125
36	PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO	UNID	250
37	PASTA SUSPensa COM ACESSÓRIOS	UNID	150
38	PILHA ALCALINA MÉDIA AA	PAR	25
39	PILHA PALITO AAA	PAR	25
40	PERFURADOR GRANDE 60FLS	UNID	2
41	PORTA CANETA	UNID	25
42	PERFURADOR MÉDIO 30FLS	UNID	25
43	PRANCHETA	UNID	50
44	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CX C/12UNI	CX	15
45	QUADRO DE AVISO GRANDE	UNID	10
46	RÉGUA COMUM 30CM	UNID	50
47	PERCEVEJO LATONADO C/ 100UND	CX	50
48	ALFINETE TIPO TAÇA C/25UNID	CX	50
49	TESOURA PEQUENA PARA PAPEL	CX	25
50	TESOURA GRANDE EM INOX	UNID	15
51	TINTA PARA CARIMBO CORES DIVERSAS	UNID	25

## **8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS**

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do



**MUNICÍPIO DO ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ  
PODER LEGISLATIVA**

critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:



**MUNICÍPIO DO ACARÁ**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER LEGISLATIVA**

<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ.</b>												
ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	AMAZÔNIA		QUALY COMÉRCIO		ABAETE IX		PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	
				V. UNT.	TOTAL	V. UNT.	TOTAL	V. UNT.	TOTAL			
1	150	UNID	ADESIVO PARA RECADO COM 100FLS	R\$ 6,60	R\$ 990,00	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	R\$ 5,95	R\$ 892,50	R\$ 6,68	R\$ 1.002,50	
2	40	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO	R\$ 13,00	R\$ 520,00	R\$ 18,00	R\$ 720,00	R\$ 14,50	R\$ 580,00	R\$ 15,17	R\$ 606,67	
3	50	UNID	CAIXA DE LAPIS CX COM 50 UNIDADES	R\$ 65,50	R\$ 3.275,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00	R\$ 63,33	R\$ 3.166,67	
4	750	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO	R\$ 11,95	R\$ 8.962,50	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12,30	R\$ 9.225,00	R\$ 14,75	R\$ 11.062,50	
5	20	UNID	CALCULADORA ELETRÔNICA 12DIGITOS	R\$ 48,00	R\$ 960,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	
6	75	CX	CANETA BIC AZUL CX C/50UNID	R\$ 65,50	R\$ 4.912,50	R\$ 57,00	R\$ 4.275,00	R\$ 66,80	R\$ 5.010,00	R\$ 63,10	R\$ 4.732,50	
7	75	CX	CANETA BIC PRETA CX C/50UNID	R\$ 65,50	R\$ 4.912,50	R\$ 57,00	R\$ 4.275,00	R\$ 66,80	R\$ 5.010,00	R\$ 63,10	R\$ 4.732,50	
8	75	CX	CANETA BIC VERMELHA CX C/ 50UNID	R\$ 65,50	R\$ 4.912,50	R\$ 57,00	R\$ 4.275,00	R\$ 66,80	R\$ 5.010,00	R\$ 63,10	R\$ 4.732,50	
9	75	CX	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12UNID	R\$ 35,62	R\$ 2.671,50	R\$ 59,00	R\$ 4.425,00	R\$ 36,30	R\$ 2.722,50	R\$ 43,64	R\$ 3.273,00	

Câmara Municipal de Acará - PA

Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria – 68.690-000 – Acará – PA. Fone (91) 3732-1672



**MUNICÍPIO DO ACARÁ**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER LEGISLATIVA**

10	25	UNID	CADERNO PARA ANOTAÇÃO 80FLS	R\$ 13,50	R\$ 337,50	R\$ 25,00	R\$ 625,00	R\$ 15,40	R\$ 385,00	R\$ 17,97	R\$ 449,17
11	50	UNID	CAIXA CORRESPONDENCIA	R\$ 75,47	R\$ 3.773,50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00	R\$ 77,49	R\$ 3.874,50
12	80	CX	CLIPS GRANDE 8/0	R\$ 8,87	R\$ 709,60	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 9,20	R\$ 736,00	R\$ 9,36	R\$ 748,53
13	80	CX	CLIPS MÉDIO 4/0	R\$ 7,18	R\$ 574,40	R\$ 9,00	R\$ 720,00	R\$ 8,15	R\$ 652,00	R\$ 8,11	R\$ 648,80
14	80	CX	CLIPS PEQUENO 3/0	R\$ 7,02	R\$ 561,60	R\$ 7,00	R\$ 560,00	R\$ 7,35	R\$ 588,00	R\$ 7,12	R\$ 569,87
15	100	CX	GRAMPO TRILHO C/50UNID	R\$ 31,98	R\$ 3.198,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00	R\$ 22,53	R\$ 2.252,67
16	100	CX	COLCHETE PARA ARQUIVO C/50UNID	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 18,23	R\$ 1.823,33
17	25	UNID	COLA BRANCA DE 1 LT	R\$ 35,45	R\$ 886,25	R\$ 36,00	R\$ 900,00	R\$ 36,20	R\$ 905,00	R\$ 35,88	R\$ 897,08
18	50	UNID	COLA BRANCA 90G	R\$ 3,15	R\$ 157,50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	R\$ 3,90	R\$ 195,00	R\$ 3,68	R\$ 184,17
19	1000	UNID	ENVELOPE GRANDE	R\$ 0,97	R\$ 970,00	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00	R\$ 0,97	R\$ 970,00	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
20	1000	UNID	ENVELOPE MÉDIO	R\$ 0,85	R\$ 850,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,95	R\$ 950,00	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
21	1000	UNID	ENVELOPE PEQUENO	R\$ 0,65	R\$ 650,00	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00	R\$ 0,75	R\$ 750,00	R\$ 0,90	R\$ 900,00
22	100	UNID	ESTILETE MÉDIO	R\$ 3,45	R\$ 345,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00	R\$ 3,95	R\$ 395,00	R\$ 3,77	R\$ 376,67
23	100	UNID	ESTILETE GRANDE	R\$ 4,35	R\$ 435,00	R\$ 5,70	R\$ 570,00	R\$ 5,10	R\$ 510,00	R\$ 5,05	R\$ 505,00
24	50	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO	R\$ 7,25	R\$ 362,50	R\$ 8,30	R\$ 415,00	R\$ 8,15	R\$ 407,50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
25	100	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	R\$ 8,80	R\$ 880,00	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00	R\$ 9,20	R\$ 920,00	R\$ 9,43	R\$ 943,33
26	50	UNID	GRAMPEADOR 20FLS	R\$ 39,82	R\$ 1.991,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00	R\$ 40,77	R\$ 2.038,67
27	25	UNID	GRAMPEADOR 100FLS	R\$ 220,42	R\$ 5.510,50	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 225,90	R\$ 5.647,50	R\$ 182,11	R\$ 4.552,67
28	75	UNID	LIVRO ATA 50FLS	R\$ 15,50	R\$ 1.162,50	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00	R\$ 15,50	R\$ 1.162,50	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00

Câmara Municipal de Acará - PA

Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria – 68.690-000 – Acará – PA. Fone (91) 3732-1672



**MUNICÍPIO DO ACARÁ**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER LEGISLATIVA**

29	50	CX	PAPEL OFÍCIO RESMA COM 500FLS	R\$ 429,00	R\$ 21.450,00	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 428,50	R\$ 21.425,00	R\$ 385,83	R\$ 19.291,67
30	100	CX	PAPEL A4 RESMA COM 500FLS	R\$ 385,00	R\$ 38.500,00	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00	R\$ 388,00	R\$ 38.800,00	R\$ 374,33	R\$ 37.433,33
31	50	PCT	PAPEL VERGÊ 50FLS	R\$ 35,39	R\$ 1.769,50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	R\$ 36,20	R\$ 1.810,00	R\$ 35,86	R\$ 1.793,17
32	200	UNID	PASTA "A"Z" GRANDE	R\$ 32,32	R\$ 6.464,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 32,44	R\$ 6.488,00
33	75	UNID	PASTA "A"Z" MÉDIA	R\$ 16,80	R\$ 1.260,00	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00	R\$ 17,30	R\$ 1.297,50	R\$ 17,37	R\$ 1.302,50
34	75	UNID	PASTA "A"Z" PEQUENA	R\$ 16,80	R\$ 1.260,00	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00	R\$ 16,95	R\$ 1.271,25	R\$ 17,92	R\$ 1.343,75
35	125	UNID	PASTA "L" DE PLÁSTICO	R\$ 2,35	R\$ 293,75	R\$ 4,00	R\$ 500,00	R\$ 2,75	R\$ 343,75	R\$ 3,03	R\$ 379,17
36	250	UNID	PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO	R\$ 12,30	R\$ 3.075,00	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00	R\$ 12,40	R\$ 3.100,00
37	150	UNID	PASTA SUSPENSA COM ACESSÓRIOS	R\$ 4,92	R\$ 738,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5,25	R\$ 787,50	R\$ 6,06	R\$ 908,50
38	25	PAR	PILHA ALCALINA MÉDIA AA	R\$ 7,80	R\$ 195,00	R\$ 8,30	R\$ 207,50	R\$ 8,20	R\$ 205,00	R\$ 8,10	R\$ 202,50
39	25	PAR	PILHA PALITO AAA	R\$ 6,50	R\$ 162,50	R\$ 7,50	R\$ 187,50	R\$ 7,60	R\$ 190,00	R\$ 7,20	R\$ 180,00
40	2	UNID	PERFURADOR GRANDE 60FLS	R\$ 185,50	R\$ 371,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 187,00	R\$ 374,00	R\$ 184,17	R\$ 368,33
41	25	UNID	PORTA CANETA	R\$ 25,90	R\$ 647,50	R\$ 32,00	R\$ 800,00	R\$ 26,40	R\$ 660,00	R\$ 28,10	R\$ 702,50
42	25	UNID	PERFURADOR MÉDIO 30FLS	R\$ 65,50	R\$ 1.637,50	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00	R\$ 66,80	R\$ 1.670,00	R\$ 62,43	R\$ 1.560,83
43	50	UNID	PRANCHETA	R\$ 15,66	R\$ 783,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 16,75	R\$ 837,50	R\$ 17,47	R\$ 873,50
44	15	CX	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CX C/12UNI	R\$ 61,33	R\$ 919,95	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00	R\$ 63,50	R\$ 952,50	R\$ 63,94	R\$ 959,15

Câmara Municipal de Acará - PA

Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria – 68.690-000 – Acará – PA. Fone (91) 3732-1672



**MUNICÍPIO DO ACARÁ**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER LEGISLATIVA**

45	10	UNID	QUADRO DE AVISO GRANDE	R\$ 243,50	R\$ 2.435,00	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 247,40	R\$ 2.474,00	R\$ 226,97	R\$ 2.269,67
46	50	UNID	RÉGUA COMUM 30CM	R\$ 1,30	R\$ 65,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 1,45	R\$ 72,50	R\$ 2,08	R\$ 104,17
47	50	CX	PERCEVEJO LATONADO C/100UND	R\$ 6,70	R\$ 335,00	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 6,85	R\$ 342,50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
48	50	CX	ALFINETE TIPO TAÇA C/25UNID	R\$ 12,50	R\$ 625,00	R\$ 12,30	R\$ 615,00	R\$ 13,20	R\$ 660,00	R\$ 12,67	R\$ 633,33
49	25	CX	TESOURA PEQUENA PARA PAPEL	R\$ 75,50	R\$ 1.887,50	R\$ 8,00	R\$ 200,00	R\$ 76,40	R\$ 1.910,00	R\$ 53,30	R\$ 1.332,50
50	15	UNID	TESOURA GRANDE EM INOX	R\$ 32,50	R\$ 487,50	R\$ 40,00	R\$ 600,00	R\$ 33,40	R\$ 501,00	R\$ 35,30	R\$ 529,50
51	25	UNID	TINTA PARA CARIMBO CORES DIVERSAS	R\$ 14,50	R\$ 362,50	R\$ 22,00	R\$ 550,00	R\$ 15,75	R\$ 393,75	R\$ 17,42	R\$ 435,42

Câmara Municipal de Acará - PA

Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria – 68.690-000 – Acará – PA. Fone (91) 3732-1672



**MUNICÍPIO DO ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ  
PODER LEGISLATIVO**

8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

**9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

10.1. Proporcionar o correto atendimento cuja finalidade é organizar a previdência dos servidores públicos efetivos tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e também dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo ente municipal. Portanto, torna-se necessário a correta catalogação, organização e digitalização do acervo de documentos para atender as necessidades do Câmara Municipal de de Acará/PA.

**11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo para a prestação dos serviços solicitados é de **5 (cinco) dias uteis**, contados da data do pedido e na quantidade demandada pelo Instituto.

11.2. Caso não seja possível, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço solicitado no pedido pelo Instituto de Previdência.

**11.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:**

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

*Câmara Municipal de Acará - PA*



**MUNICÍPIO DO ACARÁ**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



**MUNICÍPIO DO ACARÁ**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na  
*Câmara Municipal de Acará - PA*



**MUNICÍPIO DO ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ  
PODER LEGISLATIVO**

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).



**MUNICÍPIO DO ACARÁ**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

**13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**MUNICÍPIO DO ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ  
PODER LEGISLATIVO**

13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**13.8. FORMA DE PAGAMENTO**

13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**14. VIGÊNCIA**

14.1. A vigência do contrato será de 12(doze meses), contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

**15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

**16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



**MUNICÍPIO DO ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ  
PODER LEGISLATIVO**

Acará- PA, 07 de agosto de 2024.

MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**MUNICÍPIO DO ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ  
PODER LEGISLATIVO**

*Câmara Municipal de Acará - PA*

*Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria – 68.690-000 – Acará – PA. Fone (91) 3732-1672*